

## **Edital nº. 003 /2009**

Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Concurso Público Vestibular/2010 para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, anunciam a realização do Concurso Público para provimento de 80 (oitenta) vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível I, Grau A, nos termos da Lei Estadual nº.15.304, de 11 de agosto de 2004 e do Decreto nº. 42.899 de 17 de setembro de 2002 e suas alterações, cuja primeira fase compreende o Concurso Público Vestibular, também aberto neste ato, destinado à seleção e matrícula de 40 candidatos no primeiro semestre de 2010 e 40 candidatos no segundo semestre de 2010, no Curso de Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, a reger-se pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa** que será responsável pela **elaboração, aplicação e avaliação das provas**. Toda informação referente à realização deste Concurso Público Vestibular/2010 será fornecida no Atendimento da Gerência de Concursos, Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – *Campus Pampulha/UFMG* - Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), de 9h às 11h30 ou de 13h30 às 16h30, ou pelo telefone (31) 3409-6827, ou pelo e-mail [concursos@fundep.br](mailto:concursos@fundep.br).

1.2 O **Curso de Administração Pública** é um curso de graduação e visa a formação de servidores para ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

1.3 O ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental dar-se-á no nível I, grau A, após a conclusão do Curso de Administração Pública.

1.4 O curso terá a duração mínima de 04 (quatro) anos, com carga horária total de 3.060 (três mil e sessenta) horas-aula, em regime de dedicação exclusiva.

1.5 O nível do curso é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 1257, de 23 de agosto de 1994 e com o reconhecimento renovado pelo Decreto Estadual Sem Número, de 10 de janeiro de 2008 e funcionará na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

1.6 O candidato aprovado que faltar sem justificativa às três primeiras semanas de aula será automaticamente desligado do curso, e eliminado do concurso para todos os fins.

1.6.1. A justificativa deverá ser escrita e devidamente aprovada pelo colegiado do Curso de Administração Pública.

### **2 DO CARGO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**2.1.** O cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental é regulamentado pela Lei Estadual nº. 15.304, de 11 de agosto de 2004.

**2.2 Vencimento Básico:** Nos termos da Lei Estadual nº 17.716, de 11/08/2008, o valor vigente do Vencimento Básico do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Nível I – Grau A - é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**2.3. Carga horária:** 40 horas semanais, nos termos do Anexo I.1 da Lei Estadual nº 15.304/2004.

**2.4. Regime Jurídico:** estatutário, de conformidade com as normas contidas na Lei Estadual n. 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

**2.5. Regime de Previdência:** Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar n. 64, de 25 de março de 2002 e suas alterações.

**2.6. Atribuições Gerais:** nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 15.304/2004:

2.6.1 a formulação, a avaliação e a supervisão de políticas públicas;

2.6.2 o exercício de atividades relacionadas às áreas de planejamento e avaliação, administração financeira e orçamentária, contabilidade, modernização da gestão, racionalização de processos, gestão e tecnologia da informação, recursos logísticos, recursos materiais, recursos humanos e administração patrimonial.

**2.7. As atribuições específicas** dos cargos da carreira Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental são aquelas estabelecidas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 45.010/2009:

**2.8 Lotação e Exercício:** Nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 15.304/2004, os cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental são lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e seu exercício dar-se-á nas unidades administrativas dos seguintes órgãos sistêmicos do Poder Executivo:

a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

b) Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;

c) Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

d) Advocacia-Geral do Estado - AGE;

e) Auditoria-Geral do Estado - AUGÉ.

### **3 DA FORMAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Para prestar o Concurso Público Vestibular o aluno deverá ter concluído o ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação – ME (de acordo com Decreto-Lei nº. 213, de 27/10/2006).

**3.2** Para investidura no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental o candidato deverá ter sido aprovado no concurso público vestibular referido no item anterior; ter colado grau no Curso de Administração Pública no prazo de até trinta dias a contar do encerramento do oitavo semestre letivo, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho; e cumprido os requisitos contidos na Lei nº. 15.304/04, no Regimento Interno da Escola de Governo e neste edital.

### **4 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

4.1 O concurso será realizado em duas fases, constituindo-se:

4.1.1 a primeira, da participação no concurso público vestibular e aprovação, nos limites das vagas ofertadas, para o Curso de Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho;

4.1.2 e a segunda, da frequência e conclusão do Curso de Administração Pública supramencionado, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 15.304, de 11 de agosto de 2004 e pelo Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos da Escola de Governo.

## 5 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

5.1 O curso tem duração total de 2.460 (duas mil quatrocentos e sessenta) horas/aula, acrescidas de 300 (trezentas) horas/aula de estágio supervisionado e 300 (trezentas) horas/aula de atividades complementares de graduação, ministradas em 8 (oito) semestres letivos.

5.1.1 Para que os objetivos de alta qualificação técnica pretendidos sejam alcançados, é exigida dedicação exclusiva ao curso, podendo as aulas serem ministradas nos períodos da manhã e da tarde.

5.2 O número de vagas é de 40 (quarenta) vagas para ingresso no 1º semestre de 2010 e de 40 (quarenta) vagas para ingresso no 2º semestre de 2010.

5.2.1 Os primeiros 40 candidatos classificados **deverão** ocupar as vagas destinadas ao ingresso no 1º semestre, sem a possibilidade de opção de ingresso no segundo semestre, sob pena de perder a vaga.

5.2.1.1 Caso haja desistência entre os 40 (quarenta) primeiros classificados até a data de início das aulas, os demais, na mesma proporção, serão chamados para ocupar a vaga no 1º Semestre, obedecida a ordem de classificação, sem a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre.

5.2.1.2 Caso haja desistência entre os 40 (quarenta) primeiros classificados após a data de início das aulas, os demais, na mesma proporção, serão chamados para ocupar a vaga no 1º Semestre, obedecida a ordem de classificação, com a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre.

5.3 Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Concurso Público Vestibular/2010 e a elas serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, ou seja, 8 (oito) vagas, sendo 4 (quatro) para ingresso no 1º Semestre de 2010 e 4 (quatro) para ingresso no 2º Semestre de 2010, de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995;

### 5.4 Benefícios:

5.4.1 gratuidade do ensino;

5.4.2 bolsa de estudo correspondente a um salário mínimo;

5.4.3 para o servidor público civil do Poder Executivo Estadual que já tenha cumprido o período de estágio probatório no cargo que ocupa, possibilidade de dispensa de ponto durante o período letivo e no horário escolar, com direito ao recebimento de sua remuneração do cargo efetivo. Nesse caso não se aplica o item 5.4.2;

5.4.4 nomeação, após a colação de grau no curso e cumpridos os requisitos legais, para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nível I, grau A, nos termos da Lei Estadual nº. 15.304, de 11 de agosto de 2004;

5.5 Normas que regulamentam o Curso e o ingresso na carreira de Especialista em Políticas

## **Públicas e Gestão Governamental:**

**5.5.1** atendimento às normas estabelecidas no Regimento Interno, nos Regulamentos e no Estatuto da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho;

**5.5.2** horário de funcionamento das aulas: manhã e tarde;

**5.5.3** obrigatoriedade de frequência mínima de 75%, nos termos do disposto na Resolução CFE nº. 04/1986;

**5.5.4** assinatura de termo de compromisso, na ocasião do registro inicial (matrícula), obrigando-se a ressarcir o Estado o valor atualizado dos serviços escolares recebidos e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº. 15.304/04;

**5.5.5** compromisso, com o Estado de Minas Gerais, de ingresso e permanência na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** O candidato que não tiver o Cadastro de Pessoa Física – CPF - deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**6.2** Período de Inscrição: de **17 de agosto a 30 de setembro de 2009**.

**6.3 Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais)**

### **6.4 Condições:**

- a) ter 18 anos completos à época da posse no cargo;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) gozar dos direitos políticos
- d) ter o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) ter concluído o ensino médio até a data da matrícula (registro inicial);
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da legislação vigente, em caso de aprovação neste Concurso Público Vestibular;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- j) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos;

**6.4.1** Os requisitos descritos no item 6.4 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da matrícula (exceto no caso da alínea “a”, quando o momento de comprovação será a data da posse no cargo) por meio de documentação

original, juntamente com fotocópia.

**6.4.2** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.4.1 deste Edital impedirá a matrícula do candidato.

**6.4.3** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**6.4.4** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6.4.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**6.4.6** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas, alteração da opção de língua estrangeira escolhida e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

## **6.5 Procedimentos para Inscrição:**

**6.5.1.** A inscrição deverá ser feita a partir das **9 horas do dia 17 de agosto de 2009**, até as **19 horas do dia 30 de setembro de 2009 (horário de Brasília)**.

**6.5.2** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos> durante o período das inscrições e, por meio do *link* correspondente ao Vestibular 2010 – Fundação João Pinheiro/ Escola de Governo, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**6.5.2.1** ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico;

**6.5.2.2** preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Questionário Sócio-Econômico Cultural, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;

**6.5.2.3** gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

**6.5.2.4** efetuar o pagamento, **em dinheiro**, da importância referente à inscrição expressa no item 6.3, **até a data limite para encerramento das inscrições, 30 de setembro de 2009**.

**6.5.3** O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

**6.5.4** A impressão do boleto bancário ou segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FJP/EG e a FUNDEP de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e a consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**6.5.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital;

**6.5.6** O candidato, para efetivar sua inscrição deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário na rede bancária, **preferencialmente** no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data limite para encerramento das inscrições (**30/09/2009**).

**6.5.7** O boleto bancário ficará disponível, durante o **período de inscrição pela Internet**, e deverá ser gerado e impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição solicitado *on-line*;

**6.5.8** A segunda via do boleto bancário estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 6.2 deste Edital, **ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do dia 30 de setembro de 2009**;

**6.5.9** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado;

**6.5.10** A FUNDEP enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, o boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**30/09/2009**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento;

**6.5.11** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção” determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**6.5.12** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FUNDEP e a FJP/EG o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo requerimento e a ficha, de forma correta e fornecer dados inverídicos, eximindo-se a FJP/EG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato;

**6.5.13** Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, sob as penas da lei;

**6.5.14** Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**6.5.15** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

**6.5.16** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos dos itens 6.5.19 e 6.5.20.

**6.5.17** O Guia do Candidato será disponibilizado na internet para impressão e poderá ser retirado por qualquer interessado, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos> ou <http://www.eg.fjp.mg.gov.br>.

**6.5.18** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos>, até o dia **15 de outubro de 2009**.

**6.5.19** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição.

**6.5.20** O recurso deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiros, no seguinte endereço: FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 6.5.20 deste Edital;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público Vestibular CSAP/2010 – Edital n. 003/2009 - Caixa Postal 856 – A/C Tamoios - CEP. 30.161-970, Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.5.20 deste Edital.

**6.5.21** Os recursos deverão ser entregues digitados, em duas vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público Vestibular - Edital n. 003/2009;

b) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

c) nome completo e número de inscrição do candidato;

**6.5.21.1** A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, pelo original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade da inscrição.

**6.5.22** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos).

## **6.6 Solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:**

**6.6.1** O candidato que, em decorrência de sua situação socioeconômica, não puder arcar com o pagamento da taxa de inscrição, poderá requerer a isenção do pagamento da mesma, preenchendo a Ficha Eletrônica de Isenção e enviando-a **juntamente com a documentação que se fizer necessária, conforme descrito no item 6.6 e seus subitens, exclusivamente nos dias 17 e 18 de agosto de 2009.**

**6.6.2** A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos) **exclusivamente nos dias 17 e 18 de agosto 2009.**

**6.6.3** Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos) – link correspondente ao Vestibular 2010 – Fundação João Pinheiro/ Escola de Governo – e ler atentamente o edital;

b) preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora.

c) conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los;

d) confirmar os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;

e) imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção, assinar, anexar a documentação necessária a cada situação, conforme previsto do item 6.6.8 ao 6.6.11 deste Edital, enviar à FUNDEP na forma

prevista no item 6.6.12 deste Edital, nos dias **17 e 18 de agosto de 2009**, sob pena do indeferimento da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

**6.6.4** As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato que poderá ser excluído do concurso caso forneça dados incorretos ou inverídicos.

**6.6.5** Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**6.6.6** A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

**6.6.7** Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das seguintes situações previstas nas alíneas a seguir:

- a) não ter vínculo empregatício registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) extinção do vínculo empregatício registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) extinção do vínculo estatutário com o poder público;
- d) encerramento do exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

**6.6.8** O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea “a” do item 6.6.7 deste Edital deverá proceder da seguinte forma:

**6.6.8.1** apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir nenhum tipo de renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica nos termos da Lei;

**6.6.8.2** apresentar cópias autenticadas em serviço notarial e de registro (cartório de notas), há no máximo 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, dos documentos elencados no item 6.6.9 deste Edital, sendo aceita a primeira página do “Contrato de Trabalho” da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em branco.

**6.6.9** Na hipótese da alínea ‘b’ do item 6.6.7 deste Edital, a condição de desempregado será comprovada com a apresentação de cópia das páginas da CTPS listadas abaixo, autenticadas em cartório de serviço notarial e de registro (Cartório de Notas), no máximo 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição:

- a) página com foto;
- b) página com qualificação civil;
- c) página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar o registro de saída;
- d) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco.
- e) páginas contendo outras anotações pertinentes se houver.

**6.6.10** Na hipótese da alínea ‘c’, do item 6.6.7 deste Edital, o candidato deverá apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial, autenticada em cartório de serviço notarial e de registro (Cartório de Notas), a, no máximo, 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção do pagamento da

taxa de inscrição e ainda os documentos elencados no item 6.6.9 deste Edital, sendo aceita a primeira página “Contrato de Trabalho” da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS -, em branco.

**6.6.11** O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea “d” do item 6.6.7 deste Edital deverá enviar certidão em que conste a baixa da atividade e, ainda, declaração de próprio punho (datada e assinada), na qual informará não auferir renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da Lei.

**6.6.12** O candidato deverá entregar a Ficha Eletrônica de Isenção impressa e assinada, seguida da respectiva documentação comprobatória, conforme relacionadas do item 6.6.8 ao 6.6.11, deste Edital, **exclusivamente nos dias 17 e 18 de agosto de 2009**, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiros, no seguinte endereço: FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 6.6.12 deste Edital;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público Vestibular CSAP/2010 – Edital n. 003/2009 - Caixa Postal 856 – ACF Tamoios - CEP. 30.161-970, Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.6.12 deste Edital.

**6.6.13** A documentação apresentada deverá ser autenticada em serviço notarial e de registro (cartório de notas).

**6.6.14** O candidato portador de deficiência e/ou de necessidades especiais, para solicitar isenção da Taxa de Inscrição deverá preencher os campos indicados na Ficha Eletrônica de Isenção, solicitando condições especiais de que necessita para realização das provas e proceder conforme determina o item 6.8 e seus subitens.

**6.6.15** A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem ou pela data de protocolo de entrega do envelope dos documentos.

**6.6.16** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**6.6.17** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com este edital.

**6.6.18** Para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pela FUNDEP, devendo a decisão ser ratificada pela FJP/EG.

**6.6.19** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste edital será indeferido.

**6.6.20** O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos> até o dia **09 de setembro de 2009**, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas informação sobre o deferimento ou o indeferimento.

**6.6.21** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido

estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento e receberá o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

**6.6.22** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª. via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 6.5.6 deste edital.

**6.6.23** A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 6.6.20 deste Edital, na sede da FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

**6.6.24** Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**6.6.24.1** O recurso deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiros, no seguinte endereço: FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 6.6.24.1 deste Edital;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público Vestibular – Edital n. 003/2009 - Caixa Postal 856 – A/C Tamoios - CEP. 30.161-970, Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.6.24.1 deste Edital.

**6.6.25** Os recursos deverão ser entregues digitados, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público Vestibular - Edital n. 003/2009;

b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;

c) nome completo e número de inscrição do candidato;

**6.6.26** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais - e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos).

**6.6.27** A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **6.7. Disposições sobre as inscrições:**

**6.7.1** O candidato indicará, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, a opção de Língua Estrangeira entre **espanhol** e **inglês**. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de Inglês.

**6.7.2** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 6.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

**6.7.3** O Requerimento Eletrônico de Inscrição, a ficha Eletrônica de Isenção e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

**6.7.4** Não haverá restituição da taxa de inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº. 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.

**6.7.5** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

**6.7.6** Não será aceito pagamento da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**6.7.7** O preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.7.8** A FJP/EG e a FUNDEP não se responsabilizam por inscrições feitas pela Internet não recebidas por problemas de ordem técnica nos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**6.7.9** O simples pagamento da Taxa de Inscrição **não significa que o candidato esteja regularmente inscrito.**

**6.7.10** Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional ou provisória.

## **6.8 Dos candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais**

**6.8.1** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força da Lei nº 11.867/1995, deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, observado o disposto no item 6.8.3.

**6.8.2** Serão asseguradas ao portador de necessidades especiais as condições para sua participação no Concurso Público Vestibular 2010, mediante atendimento especial que for previamente solicitado, nos termos da Lei Estadual nº. 14.367 de 19 de julho de 2002.

**6.8.3** O candidato portador de deficiência ou de necessidades especiais, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, deverá proceder da seguinte forma:

**a)** informar se é portador de deficiência;

**b)** selecionar o tipo de deficiência;

**c)** especificar a deficiência;

**d)** informar se necessita de condições especiais para realização das provas;

**e)** manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

**f)** enviar laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório

de Notas) e expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, indicando o artigo do Decreto Federal nº. 3.298/99 no qual enquadra-se a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência.

**6.8.4** O candidato portador de necessidades especiais que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção de que trata o item anterior e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como os demais candidatos e não poderão solicitar posteriormente quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.8.5** O candidato portador de deficiência ou com necessidades especiais que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las até o término do período de inscrições, apresentando o laudo médico conforme determinado no item 6.8.3 – alínea “f”, que deverá ser entregue na sede FUNDEP/Gerência de Concursos, à Avenida Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II – 3º andar, (entrada pela Avenida Abraão Caram – portão 2) Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, de 9h às 11 h30min ou de 13h30min às 16h30min, ou enviados via SEDEX à FUNDEP-Gerência de Concursos – Concurso Público Vestibular 2010 da Fundação João Pinheiro - Ref. Laudo Médico – Caixa Postal 856 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte - MG, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a data da postagem deverá atender o mesmo período indicado no item 6.2.

**6.8.6** No envelope, na parte frontal, deverá constar o nome completo, número de inscrição, número do documento de identidade.

**6.8.7** A comprovação da tempestividade da entrega do envelope contendo o Laudo Médico via Correios será atestada pela data de postagem ou pela data de protocolo de entrega.

**6.8.8** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da Fundação João Pinheiro, devendo o candidato, se aprovado apresentar laudo oficial, no ato da matrícula, nos moldes do item 11.8.

**6.8.9** A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência ou com necessidades especiais, assim considerada aquela que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 6.8 e seus subitens e está sujeita à legislação específica, e à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela FUNDEP.

**6.8.10** O local de realização das provas para o candidato portador de necessidades especiais será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 6.8 e seus subitens, implicará sua não-concessão no dia de realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

**6.8.11** As condições especiais previstas no § 1º do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no item 6.8.3 e parecer favorável da FUNDEP.

**6.8.12** O candidato portador de deficiência ou com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência/condição especial justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

**6.8.13** Os deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.8.14** Os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**6.8.15** Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.8 e subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato não terá atendidas as condições especiais para realização das provas.

**6.8.16** A listagem dos candidatos que tiverem o pedido de condição especial deferido ou indeferido, será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos>, até o dia **15 de outubro de 2009**.

**6.8.17** Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de condições especiais.

**6.8.18** O recurso deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiros, no seguinte endereço: FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 6.8.18 deste Edital;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público Vestibular CSAP/2010 – Edital n. 003/2009 - Caixa Postal 856 – A/C Tamoios - CEP. 30.161-970, Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.8.18 deste Edital.

**6.8.19** Os recursos deverão ser entregues digitados, em duas vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público Vestibular - Edital n. 003/2009;

b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL;

c) nome completo e número de inscrição do candidato;

**6.8.20** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos).

**6.8.21** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº.3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão deste Concurso Público Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida;

**6.8.22** Os portadores de deficiência que desejarem concorrer às demais vagas constantes deste Edital poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoais, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas específicas a eles reservadas;

**6.8.23** O candidato que, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, se declarar portador de deficiência, se aprovado neste Concurso Público Vestibular/2010, além de figurar na lista geral

de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte e, para fins de matrícula, deverá submeter-se, sem ônus, a perícia realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, nos termos dos itens 11.8 a 11.13 deste edital;

**6.8.24** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.8.24.1** É pré-requisito para matrícula do aluno que tenha concorrido às vagas reservadas aos portadores de deficiência a apresentação do laudo oficial emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sob pena de ser desclassificado.

## **6.9 Do comprovante definitivo de inscrição**

**6.9.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição** será enviado, pelos Correios, para o endereço constante no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.

**6.9.2** O horário e o local para a realização das provas das 1ª e 2ª etapas serão informados por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI - encaminhado aos candidatos por intermédio dos Correios. Para tal, é imprescindível que o endereço constante no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de isenção esteja correto e completo, inclusive, com a indicação do CEP.

**6.9.3** O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato de consultar o endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos> para obter as informações necessárias sobre horários e locais das provas.

**6.9.4** Caso o candidato não receba o Comprovante Definitivo de Inscrição -CDI- até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para realização da 1ª etapa e 2ª etapa, deverá procurar a FUNDEP/Gerência de Concursos, pelo telefone (31) 3409-6827, ou diretamente na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar – (acesso pela Avenida Abraão Caram – portão 2) *Campus* Pampulha/UFMG - Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, ou pelo e-mail [concursos@fundep.br](mailto:concursos@fundep.br), para as devidas providências.

**6.9.5** É obrigação do candidato conferir, no Comprovante Definitivo de Inscrição, seu nome, o número e a sigla do órgão expedidor do documento utilizado para inscrição e a data de nascimento.

**6.9.6** Os eventuais erros de digitação no nome do candidato, no número do documento utilizado para inscrição, ou na sigla do órgão expedidor e a data de nascimento deverão ser corrigidos pelo Aplicador de Sala, no dia, no horário e no local de realização da prova. O fato será registrado no Relatório de Ocorrências.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo constará de provas escritas, constituídas de questões de múltipla escolha (1ª Etapa) e de questões abertas (2ª Etapa).

**7.2** As provas serão elaboradas de acordo com os programas constantes no Guia do Candidato e destinam-se a avaliar, em nível de ensino médio, conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão e de análise e síntese.

### 7.3 Provas da 1ª Etapa

7.3.1 - A 1ª Etapa deste Concurso Público Vestibular/2010 compreenderá 6 (**seis**) provas, de **caráter eliminatório e classificatório**, constituídas de questões de múltipla escolha, cada uma com 4(quatro) opções de resposta, das quais apenas 1(uma) é correta, valendo o total de pontos abaixo especificados.

1ª : Matemática (30 pontos) – 15 questões.

2ª : Ciências Físicas, Químicas e Biológicas (20 pontos) – 10 questões.

3ª : História, contendo noções de Direitos Humanos conforme Lei Estadual nº. 13.660 de 14 de julho de 2000 (20 pontos) – 10 questões.

4ª : Geografia (20 pontos) – 10 questões.

5ª : Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (40 pontos)– 20 questões.

6ª : Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês (20 pontos) – 10 questões.

7.3.2 Cada questão de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos.

7.3.3 Os conteúdos programáticos de cada matéria, a bibliografia sugerida e as informações complementares correspondentes às Provas Escritas de Múltipla Escolha e de Questões Abertas constam do Edital/Guia do Candidato, que estará disponível no endereço eletrônico [www.fundep.br](http://www.fundep.br), e no endereço eletrônico [www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br).

7.3.4 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos em **cada uma das provas eliminatórias e classificatórias**.

7.3.5 Estará habilitado a participar da 2ª Etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nas provas eliminatórias e se classificar entre os primeiros 200 (duzentos) colocados, na ampla concorrência e entre os primeiros 20 (vinte) colocados na reserva de vagas a portadores de deficiência, acrescidos dos empates na última posição.

### 7.4 Provas da 2ª Etapa

7.4.1 A 2ª Etapa deste Concurso Público Vestibular compreenderá três provas, de **caráter eliminatório e classificatório**, constituídas de questões abertas:

1ª: **Prova: Matemática**, com 03 (três) questões – valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada questão - com valor total de 75 (setenta e cinco) pontos.

2ª: **Prova: História**, com 02 (duas) questões – valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada questão – valor total de 50 (cinquenta) pontos.

3ª: **Prova: Redação** em Língua Portuguesa – com um valor total de 150 (cento e cinquenta) pontos.

7.4.2 O número e o valor das questões abertas serão especificados na folha de rosto de cada prova.

7.4.3 Será eliminado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à redação.

7.5 Ao final do processo seletivo, estará habilitado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nas duas etapas e **se classificar para o número de vagas definido no preâmbulo deste Edital**.

7.6 Somente serão corrigidas as Provas Abertas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas, conforme disposto no item 7.3.5 deste Edital.

7.7 Os critérios de correção da Prova Aberta – Redação em Língua Portuguesa - serão os seguintes:

7.7.1 pertinência ao tema proposto, continuidade, articulação e progressão de idéias – até 40 (quarenta) pontos;

7.7.2 argumentação coerente das idéias e informatividade – até 40 (quarenta) pontos;

7.7.3 adequação no uso de articuladores – até 20 (vinte) pontos;

7.7.4 propriedade vocabular – até 20 (vinte) pontos;

7.7.5 correção lingüística (morfofossintaxe), pontuação, ortografia e acentuação – 30 (trinta) pontos.

## 8 DA REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas da 1ª **Etapa** serão realizadas no **dia 08/11/2009**: Matemática - Ciências Físicas/Químicas e Biológicas - História - Geografia - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - Língua Estrangeira.

8.1.1 As provas da 1ª Etapa deverão ser realizadas no prazo mínimo de 2 (duas) horas e máximo de 5 (cinco) horas.

8.2 As provas da 2ª **Etapa** serão realizadas no dia **20/12/2009**: Matemática, História e Redação em Língua Portuguesa.

8.2.1 As provas da 2ª Etapa deverão ser realizadas no prazo mínimo de 2 (duas) horas e máximo de 5 (cinco) horas.

8.3 Será adotado processo que impeça a identificação na Prova Aberta, por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo do julgamento.

8.4 O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome e assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua prova e, conseqüentemente, sua eliminação do Concurso, caso proceda de forma contrária.

8.5 Os locais e horários de realização das provas, nas duas etapas, serão oportunamente informados pela FUNDEP no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI e divulgados no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos), para consulta.

8.6 O ingresso dos candidatos no local de realização das provas, nas duas etapas, só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **Documento de Identidade (original)** e, preferencialmente, do **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

8.8 No caso de perda, roubo ou da não apresentação do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 8.7 e, se for o caso, ser submetido a identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

8.10 O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença, de acordo com aquela

constante do seu documento de identidade.

**8.11** Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**8.12** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, pelo menos, **60 (sessenta) minutos** de antecedência, portando lápis preto n. 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

**8.12.1** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico pré-determinado pela FUNDEP.

**8.13** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, convidados aleatoriamente, momentos antes do início das provas das 1ª e 2ª Etapas.

**8.14** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade. É proibido, durante a realização da prova, o porte de arma, bem como, o uso ou porte de qualquer equipamento eletrônico, como relógios digitais, **telefone celular**, *Pager*, *beep*, calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo, podendo a organização do concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

**8.15** Durante o período de provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas ao processo, oralmente ou por escrito, ainda, o uso de réguas, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

**8.16** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado fazendo uso ou portando quaisquer dos objetos especificados nos itens 8.14 e 8.15 deste Edital, poderá ser eliminado do Concurso, cabendo a FJP/EG a decisão final.

**8.17** Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

**8.18** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**8.19** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues na Gerência de Concursos da FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

**8.20** Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões.

**8.21** O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se da sala, sem acompanhamento de fiscal ou consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**8.22** Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**8.23** O candidato só poderá retirar-se **definitivamente** do recinto de realização das provas após **120 (cento e vinte) minutos contados do seu efetivo início**.

**8.24** Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso.

**8.25** Somente serão permitidos o preenchimento da Folha de Respostas e dos Cadernos de

Respostas das Provas Abertas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência e/ou de necessidades especiais.

**8.26** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas ou o Caderno de Respostas das Provas Abertas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua leitura óptica da Folha de Respostas, bem como da correção do Caderno de Respostas das Provas Abertas.

**8.27** Após a identificação, o candidato receberá do Aplicador de provas a Folha de Respostas Personalizada, onde constarão, entre outros dados, seu nome e o número do documento por ele apresentado no ato da inscrição. É da responsabilidade do candidato, observar e conferir as informações contidas na Folha de Respostas, informando ao Aplicador de provas acerca de eventuais irregularidades verificadas, eximindo-se a FUNDEP de qualquer reclamação futura.

**8.28** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou do Caderno de Respostas das Provas Abertas, **por erro do candidato**, salvo em situações que a FUNDEP julgar necessário.

**8.29** Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos:

**8.29.1** cadernos de questões das Provas Objetivas;

**8.29.2** Folha de Respostas das Provas Objetivas, devidamente preenchida e assinada;

**8.29.3** cadernos de questões das Provas Abertas;

**8.29.4** cadernos de respostas das Provas Abertas, devidamente preenchidos e assinados.

**8.30** Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Aberta que estiverem assinalados e escritos, respectivamente, a lápis, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**8.31** Não será permitido o uso de corretivo.

**8.32** As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetiva e Abertas, na Folha de Respostas e nos Cadernos de Respostas das Provas Abertas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**8.33 Será eliminado deste Concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:**

a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas;

b) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;

c) tratar, com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

d) estabelecer comunicação por qualquer meio com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso;

e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

f) não cumprir o que determina o item 8.28 e seus subitens, ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas.

g) tentar utilizar-se de livros, códigos, manuais, anotações, impressos, qualquer meio de comunicação e informação eletrônica;

h) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que possua documento oficial de licença para o respectivo porte;

i) portar, mesmo que desligados ou fazer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros;

j) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e as demais orientações expedidas pela FUNDEP;

k) recusar-se a se submeter à identificação especial e/ou ao detector de metais.

**8.33.1** Caso ocorra alguma situação prevista no item 8.33 deste Edital, a FUNDEP lavrará Ata de Ocorrência do Concurso e em seguida encaminhará o referido documento para Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.34** Os gabaritos das provas objetivas serão publicados em até dois dias após a aplicação da prova, no **Minas Gerais - Órgão Oficial dos Poderes do Estado** e no endereço eletrônico da FUNDEP e, posteriormente, nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concursos.

**8.35** As questões das Provas Objetivas e Abertas serão divulgadas em até dois dias após a aplicação das mesmas no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos).

**8.36** A FJP/EG e a FUNDEP eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público Vestibular 2010.

**8.37** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.37.1 deste Edital.

**8.37.1** A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros, na FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou enviado, via FAX (31) 3409-6826.

**8.37.2** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.37.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**8.37.3** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 8.37.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

**8.37.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.37.5** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

**8.37.6** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

**8.37.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da 1ª Etapa será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - **Minas Gerais** - como Lista dos Candidatos Classificados para 2ª Etapa, contendo nº. da inscrição e nome completo do candidato. A FUNDEP também disponibilizará através de consulta individual, o Resultado Geral da 1ª Etapa.

9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma total dos pontos obtidos nas provas da 1ª e 2ª etapas.

9.3 Apurado o total de pontos, **na hipótese de empate**, será dada preferência, **para efeito de classificação**, ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

9.3.1 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, **nas provas abertas**, tiver obtido maior pontuação, **sucessivamente**, nas provas de:

- a) Redação em Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) História.

9.3.2 Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com mais idade.

9.4 A divulgação do resultado final do Concurso Público Vestibular/2010, dos gabaritos e resultados dar-se-á em publicação no **Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais** - e via *Internet*, nos endereços: <http://www.fundep.br/concursos> e [www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br).

9.5 A Escola de Governo divulgará, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais – e na internet, no endereço: <http://www.eg.fjp.mg.gov.br>, o resultado final e a data e horário previstos para a realização da perícia médica prevista no subitem 6.4, alínea “h” e da matrícula.

9.5.1 O exame médico pré-admissional, que antecederá a matrícula do candidato no Curso de Administração Pública, será realizado nos termos do item 11 deste Edital.

9.5.2 As chamadas posteriores, caso todas as vagas não sejam ocupadas, serão divulgadas, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais – e na internet, no endereço: <http://www.eg.fjp.mg.gov.br>.

9.5.3 Este concurso público Vestibular/2010 será homologado pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Presidente da Fundação João Pinheiro e terá validade de dois anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10 RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado perante a FUNDEP no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais -, nas seguintes situações:

- a) contra questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) contra questões da prova aberta e a totalização de pontos obtidos;
- d) contra a classificação final no concurso.

**10.2** Os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser remetidos à FUNDEP/Gerência de Concursos, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no seguinte endereço: FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste Edital;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público Vestibular – Edital n. 01/2009 - Caixa Postal 856 – A/C Tamoios - CEP. 30.161-970, Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

**10.3** Os recursos deverão ser entregues em três vias dentro de envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) referência expressa: “Concurso Público Vestibular - Edital n. 003/2009”;

b) nome e número de inscrição do candidato;

**10.4** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser digitado ou datilografado, em três vias (uma original e duas cópias);

b) apresentar identificação do candidato apenas na capa de recurso, conforme modelo apresentado neste edital;

c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;

e) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

f) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada com capa anexa conforme o modelo apresentado na alínea f.1 deste Edital.

f.1) Modelo de capa de recurso:

Concurso: Concurso Público Vestibular 2010 – Fundação João Pinheiro – Edital n. 003/2009

Candidato: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.5** Para interposição de recurso mencionado no item 10.1, alínea “c” o candidato terá vista à sua prova aberta somente através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos>, no link referente ao Concurso Vestibular 2010 -, onde o candidato deverá informar o número do seu

CPF e número de sua inscrição no concurso.

**10.6** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos>.

**10.7** Após a publicação oficial de que trata o item 10.6 deste Edital, a fundamentação da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <http://www.fundep.br/concursos>, até a data da homologação do concurso.

**10.8** A decisão de que trata o item 10.6 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**10.9** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.

**10.10** Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.11** Na ocorrência do disposto no item 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

## **11. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

**11.1** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas neste edital, por semestre, deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.

**11.2** Na realização dos exames médicos pré-admissionais o candidato deverá apresentar:

I - formulário oficial da Perícia Médica devidamente preenchido.

II - comprovante de aprovação no concurso vestibular - cópia do ato de resultado final do concurso publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

III - resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato:

- a) hemograma completo;
- b) contagem de plaquetas;
- c) glicemia de jejum;
- d) urina rotina.

**11.3** No resultado de cada um dos exames descritos nas alíneas do inciso III, do item 11.2 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

**11.4** O candidato deverá ter o material de exame (exceto urina) colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo responsável técnico.

**11.5** Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**11.6** Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

**11.7** O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de matricular-se no Curso e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo.

**11.8** O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção, por Junta Médica, para emissão de Laudo Médico Oficial de caracterização da deficiência declarada.

**11.9** A Junta Médica de que trata o subitem 11.8 será designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – e decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência.

**11.10** Certidão que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que o Serviço Médico Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, der ciência do resultado da inspeção médica ao candidato.

**11.11** O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes e entregue na SCPMSO, na rua da Bahia nº. 1148, 4º andar, de 9 às 17 horas.

**11.12** O recurso será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatado, poderá o Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, convocar o recorrente para nova inspeção que será realizada por Junta Médica por ele designada.

**11.13** Na hipótese do resultado da perícia médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o portador de deficiência será eliminado do Concurso.

## **12 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR**

**12.1** O registro inicial (matrícula) dos 80 (oitenta) candidatos classificados far-se-á em data, local e horário divulgados nos termos do item 9.5 deste Edital.

**12.2** A matrícula efetivar-se-á mediante:

I - procuração devidamente registrada em cartório (caso o candidato não possa comparecer para fazer matrícula);

II - preenchimento de formulário “Cadastro do Aluno”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

III – assinatura do formulário “Matrícula no Curso de Administração Pública”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

IV- assinatura do formulário “Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

V – preenchimento e assinatura do “Termo de Compromisso”, Anexo IV deste Edital;

VI – 2(dois) retratos 3x4;

VII - apresentação dos seguintes documentos:

a) diploma ou documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente

(original e cópia);

b) cédula de identidade (original e cópia);

c) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais (originais e cópias).

d) prova de quitação com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);

e) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

f) cópia do CPF ou comprovante de requerimento do mesmo junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

g) declaração emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, declarando que o candidato possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;

i) declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;

j) declaração de não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

k) documentação necessária para abertura de conta no banco para recebimento da bolsa de estudos conforme itens abaixo:

k.1) Comprovante de endereço recente (no máximo 2 meses)

k.2) Comprovante de matrícula (em caso de opção pela conta Universitária)

k.3) Documento de Identidade

k.4) CPF

k.5) O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal que deverá apresentar a documentação indicada nos itens k.1, k.2, k.3 e k.4.

l) O candidato aprovado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverá apresentar o laudo oficial emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, atestando sua deficiência com o respectivo CID.

**12.3** Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, **no prazo fixado para o registro inicial (matrícula)**, quaisquer dos documentos supramencionados.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as publicações referentes a este Concurso Público Vestibular serão feitas no **Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais**.

**13.2** A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente da Fundação João Pinheiro designarão Comissão para exercer a coordenação e supervisão deste Concurso Público Vestibular, que terá a responsabilidade de acompanhar sua realização e julgar os casos omissos ou duvidosos.

**13.3** Caberá recurso (impugnação) contra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à sua publicação.

**13.4** No exercício do direito de petição, o candidato deverá representar os fundamentos ou razões que entende justificar a modificação do ato ou decisão, instruindo o expediente com documentos

comprobatórios de seu pretensão direito.

**13.5** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos ou documentos após as datas estabelecidas.

**13.6** A Fundação João Pinheiro/Escola de Governo e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.7** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**13.8** Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos documentos ou recursos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade da FUNDEP até a matrícula.

**13.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam divulgados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, durante o prazo de validade do concurso.

**13.10** As comunicações feitas por intermédio dos Correios, Internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Minas Gerais – Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de todos os atos referentes a este Concurso Público Vestibular 2010.

**13.11** Informações e orientações a respeito do concurso público até a publicação do resultado final poderão ser obtidas via FUNDEP/Gerência de Concursos, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ou pelo telefone (31) 3409-6827 ou no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos).

**13.12** As demais informações e orientações sobre o Concurso Público Vestibular após a Publicação do Resultado Final serão obtidas no endereço eletrônico oficial [www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br) ou no e-mail [csap@fjp.mg.gov.br](mailto:csap@fjp.mg.gov.br).

**13.13** Por razões de ordem técnica, a FUNDEP não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**13.14** Para contagem dos prazos de interposição de recursos e entrega de documentações, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia dos prazos determinados, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal da FUNDEP.

**13.15** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada objeto de recurso previsto neste Edital.

**13.16** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**13.17** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

**13.18** Não serão aceitos pedidos de revisão após os prazos determinados para interposição de recursos.

13.19 A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição e a data da entrega;

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As disposições e instruções contidas no Guia do Candidato constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

14.3 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

14.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no - **Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais**.

14.5 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Programas

Anexo II – Questionário Socioeconômico-cultural

Anexo III – Bibliografia Sugerida

Anexo IV – Termo de Compromisso

Belo Horizonte, de de 2009.

**AFONSO HENRIQUES BORGES FERREIRA**

*Presidente da Fundação João Pinheiro*

**RENATA MARIA PAES DE VILHENA**

*Secretária de Estado de Planejamento e Gestão*

## *ANEXO I – PROGRAMAS*

### **PROGRAMAS**

#### ➤ **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

**Na 1ª Etapa**, a prova avaliará o desempenho do candidato quanto à habilidade de leitura (compreensão e interpretação de textos), bem como o seu domínio de estruturas linguísticas. A verificação da leitura das obras indicadas avaliará, também, a capacidade do candidato de reconhecer aspectos de natureza social, política, econômica e cultural, relacionando-se à realidade vivenciada no momento atual.

**Na 2ª Etapa**, além da leitura, a prova avaliará, especialmente, as habilidades de produção textual. As questões formuladas versarão sobre textos, literários ou não, e as respostas serão avaliadas também como textos. Em termos do desempenho linguístico do candidato, o que se espera são respostas caracterizadas, em linhas gerais, pela fluência, coerência e clareza. A variante linguística a ser utilizada é o padrão culto. As questões formuladas avaliarão, pois, as habilidades de organização e exposição de ideias, bem como a correção gramatical.

Os textos elaborados pelo candidato deverão, portanto, apresentar as seguintes características:

- pertinência e relevância dos argumentos;
- estruturação lógica e coerente das ideias;
- expressão clara e concisa;
- propriedade vocabular;
- uso adequado dos mecanismos de coesão;
- adequada paragrafação.

#### **PROGRAMA**

**I - Compreensão e interpretação de textos dissertativos.**

**II - Conhecimentos linguísticos - norma culta:**

- ortografia / acentuação;
- classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos;
- formação de palavras;
- estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
- concordância verbal;
- concordância nominal;
- regência verbal;
- regência nominal;
- sinais de pontuação: emprego;
- crase: emprego de sinal indicativo.

**III - A variação linguística:** as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação.

**IV – Literatura brasileira e teoria literária**

História da literatura brasileira.

Noções de teoria da literatura:

- Gêneros literários.
- Aspectos fônicos no texto literário.
- A linguagem figurada.
- A intertextualidade.

- Elementos estruturadores da narrativa: enredo, personagem, ponto de vista, espaço e tempo.

#### **V - Obras indicadas para leitura**

**Sermão da sexagésima** - Padre Antônio Vieira

**Bom crioulo** - Adolfo Caminha

**Cobra Norato** - Raul Bopp

**Crônica da casa assassinada** - Lúcio Cardoso

**Antes do baile verde** - Lygia Fagundes Telles

#### ➤ **LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL**

A prova de língua espanhola visa verificar a compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e **específicas** da língua espanhola: **conhecimentos** gramaticais e lexicais **básicos** e as habilidades de inferência pelo contexto, a capacidade de dedução, de análise e de síntese.

Os textos versarão sobre os mais variados gêneros discursivos, tais como diálogos, narrativas, relatos, exposições, descrições, histórias em quadrinhos, contos, fábulas, **anúncios publicitários**, cartas ou e-mails, formais e informais, textos de opinião, entrevistas e outros.

#### **PROGRAMA:**

O sistema verbal.

O advérbio.

As preposições.

As conjunções.

O substantivo (gênero, número e grau).

O adjetivo.

Os determinantes (**artigos, possessivos e demonstrativos**).

Os pronomes.

Orações simples e compostas.

#### ➤ **LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

A prova de inglês tem como objetivo avaliar a competência de leitura do candidato para a compreensão (análise e síntese) de texto ou textos no nível adequado ao curso pretendido. Serão avaliadas nesse item as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário em textos autênticos, a compreensão do sentido global, a inferência, a coesão, a coerência e a localização de determinada ideia no texto. Para tal, é necessário o conhecimento das estruturas básicas da língua em que se exige o conhecimento de gramática apenas em nível funcional que leve à possibilidade de compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos como, entre outros, diálogos, narrativas, relatos, argumentações, exposições, descrições, histórias, cartas ou *e-mails* formais e informais, reportagens, textos de opinião, entrevistas e outros.

Os seguintes itens são indicadores das estruturas básicas necessárias a esse conhecimento.

Modificadores (modifiers)

Referência pronominal

Uso de pronomes

Discurso indireto

Orações subordinadas

Ordem das palavras na oração

Formação de palavras – processo de derivação e composição

O sistema verbal – formas, uso e voz

Adjuntos e preposições

Gênero, número e caso dos substantivos

## ➤ MATEMÁTICA - 1ª e 2ª etapas

As provas de matemática do Concurso Vestibular da Fundação João Pinheiro têm por objetivo avaliar o conhecimento adquirido pelos candidatos nos cursos fundamental e médio, assim como a sua capacidade de interpretar dados, correlacioná-los com conceitos da matemática e aplicar tais conceitos na resolução de problemas da vida prática, privilegiando o raciocínio ao invés da simples memorização de fórmulas. Na segunda etapa, será avaliada também a capacidade do candidato de analisar, demonstrar e generalizar resultados matemáticos.

### **PROGRAMA**

#### **Linguagem dos conjuntos**

Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos.

#### **Números reais**

O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos.

#### **Unidades de medidas**

Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas.

#### **Proporcionalidade**

Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos.

#### **Cálculo algébrico**

Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações, raízes, teorema do resto.

#### **Equações e inequações**

Equações do 1º e 2º graus, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º graus, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º graus, interpretação geométrica.

#### **Funções**

Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º graus. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo: propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos.

#### **Matrizes e sistemas**

Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares.

#### **Geometria analítica plana**

Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência.

### **Geometria plana**

Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Triângulos-congruência e semelhança. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e disco. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas.

### **Geometria espacial**

Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

### **Trigonometria**

Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

### **Sequências numéricas**

Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita.

### **Análise combinatória e probabilidade**

O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos.

### **Tratamento da informação**

População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados, polígono de frequência, médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos.

### **Números complexos**

Definições, representação e operações na forma algébrica.

### **Problemas envolvendo raciocínio lógico.**

## **➤ FÍSICA PROGRAMA**

### **I – MECÂNICA**

Sistemas de referência: especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Vetor velocidade e vetor aceleração. Movimentos em linha reta com aceleração constante. Composição de movimentos em uma mesma direção e em direções perpendiculares.

Vetor força. Equilíbrio de uma partícula e conceito de inércia. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Peso de um corpo, força normal, forças de atrito estático e cinético e tensão em cordas. Movimento circular: força centrípeta, aceleração centrípeta, velocidade tangencial, velocidade angular e período.

Densidade. Definição de pressão. Pressão no interior de um fluido. Pressão atmosférica. Empuxo. Torque. Condições de equilíbrio de translação e de rotação. Centro de massa de um objeto. Trabalho realizado por forças constantes. Energia cinética. Relação entre trabalho e energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação de energia mecânica. Potência.

### **II – TERMODINÂMICA**

Conceito de temperatura e sua relação qualitativa com energia interna. Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Equação de estado de um gás ideal.

Conceito de calor. Capacidade térmica e calor específico. Transmissão de calor: condução, convecção e radiação.

Sólidos, líquidos e gases. Fusão, solidificação, vaporização, condensação e sublimação. Calor latente. Diagrama de fase pressão *versus* temperatura.

### **III – ONDAS**

Amplitude, período, frequência e comprimento de onda. Velocidade de propagação e sua relação com o comprimento de onda e com a frequência. Ondas longitudinais e ondas transversais.

Reflexão e refração. Interferência e difração.

Frequência, amplitude e forma de onda de ondas sonoras. Velocidade de propagação. Reflexão de ondas sonoras.

### **IV – ÓPTICA**

Propagação da luz. Reflexão e refração da luz. Formação de imagens de objetos reais por espelhos e lentes. Instrumentos ópticos simples: máquina fotográfica, lupa, projetor e outros.

Formação de imagem no olho humano. Dispersão da luz. Cor de um objeto.

Interferência e difração da luz.

### **V – ELETROMAGNETISMO**

Processos de eletrização por atrito, por contato e por indução. Condutor e isolante elétrico. Lei de Coulomb.

O vetor campo elétrico. Linhas de força. Campo elétrico em condutores. Movimento de cargas pontuais em um campo elétrico uniforme.

Corrente contínua e corrente alternada. Pilhas e baterias e suas associações em série e em paralelo.

Resistência elétrica. Diferença de potencial entre dois pontos de circuitos resistivos simples.

Associações de resistências em série e em paralelo. Potência elétrica. Efeito Joule.

O vetor campo magnético. Linhas de campo magnético. Força magnética sobre cargas elétricas em movimento. Experiência de Oersted. Ímã, bússola e eletroímã.

Leis de Faraday e de Lenz.

Ondas eletromagnéticas: constituição e propagação.

### **VI - FÍSICA MODERNA**

Postulados da teoria da relatividade restrita. Equivalência massa/energia.

Conceito de fótons e o caráter dual onda/partícula da luz. Energia do fóton.

Modelo atômico de Bohr. Absorção e emissão de radiação no modelo de Bohr. Espectros de absorção e de emissão de radiação.

## **➤ QUÍMICA PROGRAMA**

### **I - PROPRIEDADES DOS MATERIAIS**

Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas.

Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas.

Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão e de ebulição, densidade e solubilidade.

Substâncias puras e critérios de pureza.

Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação.

## **II - ESTRUTURA ATÔMICA E PERIODICIDADE QUÍMICA**

Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr: descrição e aplicações.

Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência.

Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos.

Símbolos de elementos mais comuns.

## **III - LIGAÇÕES E INTERAÇÕES QUÍMICAS**

Propriedades macroscópicas de substâncias e de soluções e sua correlação com os modelos de ligações e de interações químicas.

Energia envolvida na formação e no rompimento de ligações e interações químicas.

Modelos de ligações e interações químicas.

Polaridade de moléculas: influência na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas e inorgânicas.

Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias inorgânicas e orgânicas.

## **IV- SOLUÇÕES LÍQUIDAS**

Soluções, solubilidade e efeito da temperatura na solubilidade das substâncias.

O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos.

Eletrólitos e soluções eletrolíticas.

Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos.

Propriedades coligativas: aspectos qualitativos.

## **V - REAÇÕES QUÍMICAS E ESTEQUIOMETRIA**

Reação química: conceito e evidências experimentais.

Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns.

Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semi-reações.

Conceito, aplicação e funcionamento de pilhas e baterias.

Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos.

Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás.

Reações de polimerização: identificação de monômeros, unidades de repetição e estrutura de materiais poliméricos.

## **VI – TERMOQUÍMICA**

Calor e temperatura: conceito e diferenciação.

Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética.

Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. Calor de reação e variação de entalpia.

A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas. Lei de Hess.

Efeitos energéticos e ambientais decorrentes das reações químicas.

## **VII - CINÉTICA E EQUILÍBRIO QUÍMICO**

Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo.

Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Reações muito rápidas e muito lentas. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura, da pressão na velocidade de reações químicas.

Catalisadores inorgânicos e orgânicos.

Energia de ativação e estado de transição: conceitos, construção e interpretação de diagramas.

Equilíbrio químico: caracterização, natureza dinâmica e modelos microscópicos.

Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade.

A modificação do estado de equilíbrio de um sistema. Princípio de L<sup>e</sup> Chatelier e suas aplicações.

### **VIII – FUNÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS**

Distinção operacional entre ácidos e bases.

Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização.

Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos.

Indicadores ácido-base: conceito e utilização.

Conceituação de grupo funcional e reconhecimento por grupos funcionais de alquenos, alquinos e hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos.

### ➤ **BIOLOGIA**

Serão cobrados conhecimentos, priorizando-se a análise e a interpretação do mundo biológico contextualizado na vida cotidiana. O candidato deverá mostrar-se capaz de analisar e interpretar tabelas, gráficos e fenômenos biológicos, bem como formular hipóteses e estabelecer relações.

### **PROGRAMA**

#### ***I - OS AMBIENTES DA TERRA***

Bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. Fluxo de energia, ciclagem de nutrientes (fotossíntese, respiração, decomposição) e relações ecológicas entre os seres vivos.

Interações do homem com a natureza. Uso dos recursos naturais, desequilíbrios e desenvolvimento sustentável.

Condições ambientais e a saúde. Saneamento básico e vetores de doenças.

#### **II - NAS CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS DE SERES VIVOS**

Características gerais, condições de hábitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos. Bactérias, algas e fungos.

Características morfológicas e adaptativas das plantas.

Características gerais dos seguintes grupos animais: anelídeos, moluscos, artrópodes e vertebrados.

Corpo humano: sistemas de nutrição, reprodução e excreção.

Reprodução humana, métodos contraceptivos, DSTs e AIDS.

#### **III - CONTINUIDADE DA VIDA**

Tipos de reprodução e fecundação.

Princípios básicos da hereditariedade: monoibridismo, análise de heredogramas.

#### **IV - HISTÓRIA DA VIDA NA TERRA**

Origem da vida.

Explicações sobre a diversidade.

Evidências da evolução.

A origem das espécies.

A conquista dos ambientes terrestres por animais e plantas.

### ➤ **GEOGRAFIA**

#### **Programa**

#### **I - PRODUÇÃO, DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO**

A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.

As relações sociedade/natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.

A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.

A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.

## **II - POPULAÇÃO, DINÂMICA E CONDIÇÕES DE VIDA**

Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana.

Indicadores demográficos e de desenvolvimento econômico e social.

## **III – RECURSOS NATURAIS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE**

A tectônica global, suas relações com a dinâmica do relevo e com a ocorrência de recursos minerais.

A atmosfera, os fenômenos meteorológicos e climáticos e as causas e consequências das alterações climáticas.

Os solos, sua origem, interação com as atividades humanas, sua degradação e práticas de conservação.

A cobertura vegetal primitiva, sua devastação e biodiversidade.

Os rios e os oceanos, sua importância em termos de recursos naturais, de estratégia político-econômica e dos problemas decorrentes da poluição.

Os recursos energéticos: distribuição espacial, fontes tradicionais, fontes alternativas de energia, problemática energética da atualidade.

## **IV – PRODUÇÃO, DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO EM ESCALA MUNDIAL.**

Os grandes conjuntos naturais do Globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento.

A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica.

As experiências de integração econômica e política de caráter regional.

As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo.

Os grandes focos de tensão no mundo atual.

## **V – PRODUÇÃO, DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO**

A interação entre o clima, o relevo, a vegetação, a hidrografia e o solo na produção e dinâmica do espaço.

A organização do espaço rural e urbano-industrial, sua importância na economia, problemas e perspectivas.

Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento.

A circulação, o comércio e o transporte e suas implicações na organização do espaço.

O mercado interno e as relações comerciais externas.

As divisões regionais do território, causas e consequências das desigualdades regionais.

A produção do espaço e a problemática ambiental.

O estado de Minas Gerais: população, urbanização, economia, meio ambiente e desigualdades regionais.

## **VI – REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO**

### **➤ HISTÓRIA**

#### **PROGRAMA – 1ª Etapa**

##### **I. Constituição do mundo moderno**

Crise do feudalismo e gênese do Estado Moderno.

O imaginário europeu às vésperas da expansão marítima quatrocentista.

Os povos indígenas nas Américas.

Os processos de colonização nas Américas.

Renascimento.

Reforma Protestante e Reforma Católica.

A Revolução Científica.

## **II. A era das revoluções**

Iluminismo.

A economia política e seus fundamentos.

A consolidação da ordem liberal:

- A Revolução Gloriosa.
  - A Revolução Francesa.
  - A Independência dos Estados Unidos da América.
- O processo de emancipação política latino-americana.

A ordem imperial brasileira

## **III. Crítica e crise das liberal-democracias**

A formulação das ideias socialistas.

A crise do capitalismo liberal:

- A Revolução Russa.
- A Crise de 1929.
- O nazi-fascismo.
- As guerras mundiais.

Do Império à fundação da República no Brasil.

A década de 20 no Brasil: política e sociedade.

Crise da década de 20 e a Revolução de 1930.

Implicações político-sociais da Revolução de 1930: a legislação sindical e trabalhista.

Os desdobramentos da Revolução de 1930: o início do processo de modernização econômica e a implantação do Estado Novo.

A política econômica do Estado Novo.

## **IV. O mundo pós-1945**

Hegemonia norte-americana e constituição de uma nova ordem internacional.

Descolonização e neoimperialismo.

Internacionalização das economias latino-americanas.

A guerra fria.

Brasil: o período populista (1946/1964).

## ***V. O Brasil contemporâneo***

Caracterização do regime autoritário brasileiro.

As reformas partidárias, administrativas, econômicas e financeiras do período 1964/1967.

O "Milagre Brasileiro": fundamentos e implicações.

O processo de abertura e a redemocratização (de Geisel a Collor).

## **VI. Dilemas do mundo contemporâneo**

Rumos da política e da economia na América Latina.

Desagregação e perspectivas da ordem político-social no Leste Europeu.

Nacionalismos, fundamentalismos e tensões no mundo contemporâneo.

A crise da social-democracia e as propostas neoliberais.

A Terceira Revolução Industrial e o reordenamento do mundo do trabalho.

Problemas na ordem democrática no Brasil atual.

Direitos Humanos: conforme Lei Estadual n. 13.660, de 14 de julho de 2000.

## **PROGRAMA – 2ª Etapa**

### **I. O novo Estado Brasileiro (1930-1945)**

Crise da década de 20 e a Revolução de 1930.

Implicações político-sociais da Revolução de 1930: a legislação sindical e trabalhista.  
Os desdobramentos da Revolução de 1930: o início do processo de modernização econômica e a implantação do Estado Novo.

A política econômica do Estado Novo.

#### **IV. O Mundo pós-1945**

Hegemonia norte-americana e constituição de uma nova ordem internacional.

Descolonização e neoimperialismo.

Internacionalização das economias latino-americanas.

A Guerra Fria.

Brasil: o período populista (1946/1964).

#### ***V. O Brasil contemporâneo***

Caracterização do regime autoritário brasileiro.

As reformas partidárias, administrativas, econômicas e financeiras do período 1964/1967.

O "Milagre Brasileiro": fundamentos e implicações.

O processo de abertura e a redemocratização (de Geisel a Collor).

#### **VI. Dilemas do mundo contemporâneo**

Rumos da política e da economia na América Latina.

Desagregação e perspectivas da ordem político-social no Leste Europeu.

Nacionalismos, fundamentalismos e tensões no mundo contemporâneo.

A crise da social-democracia e as propostas neoliberais.

A Terceira Revolução Industrial e o reordenamento do mundo do trabalho.

Problemas na ordem democrática no Brasil atual.

Direitos Humanos: conforme Lei Estadual n. 13.660 de 14 de julho de 2000.

**ANEXO II**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL**

Solicitamos aos candidatos que respondam o Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso Superior de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.

Preencha, no campo de respostas, **no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.**

As respostas a essas questões não são certas ou erradas, **MAS DEVEM SER VERDADEIRAS.**

**PARA CADA QUESTÃO, SELECIONE APENAS UMA RESPOSTA.**  
**NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.**

Agradecemos a sua colaboração.

---

	<b>CÓDIGO</b>
<b>1. Sexo</b>	
Masculino .....	1
Feminino .....	2
<b>2. Estado Civil</b>	
Solteiro .....	1
Casado .....	2
Viúvo .....	3
Separado ou divorciado .....	4
Outro .....	5
<b>3. Qual é a sua idade (em dezembro de 2008)?</b>	
Até 17 anos .....	1
18 anos .....	2
19 anos .....	3
20 a 24 anos .....	4
25 a 29 anos .....	5
30 anos ou mais .....	6
<b>4. Onde você nasceu?</b>	

- |  |   |
|--|---|
| Belo Horizonte .....   | 1 |
| Grande Belo Horizonte .....  | 2 |
| Interior de Minas Gerais .....   | 3 |
| Outro Estado .....   | 4 |
| Outro País .....   | 5 |
| <br>   |   |
| <b>5. Onde você reside atualmente?</b>   |   |
| Belo Horizonte .....   | 1 |
| Grande Belo Horizonte .....  | 2 |
| Interior de Minas Gerais .....   | 3 |
| Outro Estado .....   | 4 |
| Outro País .....   | 5 |
| <br>   |   |
| <b>6. Em que ano concluiu (ou concluirá) o Ensino Médio?</b>   |   |
| Antes de 2000 .....  | 1 |
| Entre 2000 e 2002 .....  | 2 |
| 2003 .....   | 3 |
| 2004 .....   | 4 |
| 2005 .....   | 5 |
| 2006.....  | 6 |
| 2007 .....   | 7 |
| 2008 .....   | 8 |
| Depois de 2008.....  | 9 |
| <br>   |   |
| <b>7. Se você já concluiu (ou concluirá) o Ensino Médio até dezembro de 2008, indique o tipo de curso.</b> |   |
| Ensino Médio sem profissionalizante .....  | 1 |
| Ensino Médio com profissionalizante .....  | 2 |
| Supletivo (antigo Madureza) .....  | 3 |
| Outro equivalente .....  | 4 |
| Concluirei a partir de 2008 .....  | 5 |
| <br>   |   |
| <b>8. Onde concluiu (ou concluirá) o Ensino Médio?</b>   |   |
| Belo Horizonte .....   | 1 |
| Grande Belo Horizonte .....  | 2 |
| Interior de Minas Gerais .....   | 3 |
| Outro Estado .....   | 4 |
| Outro País .....   | 5 |
| <br>   |   |
| <b>9. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o Ensino Médio?</b>                                   |   |
| Em escola pública federal .....  | 1 |
| Em escola pública estadual .....   | 2 |
| Em escola pública municipal .....  | 3 |
| Em escola particular .....   | 4 |
| <br>   |   |
| <b>10. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o Ensino Médio?</b>                     |   |

Diurno .....	1
Noturno .....	2
<b>11. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você <i>melhor se enquadra</i>?</b>	
Não domino nenhuma língua estrangeira .....	1
Domino apenas uma língua estrangeira:	
Inglês .....	2
Espanhol .....	3
Outra .....	4
Domino duas línguas estrangeiras .....	5
Domino três ou mais línguas estrangeiras .....	6
<b>12. Você freqüentou (ou freqüenta) "cursinho" pré-vestibular?</b>	
Não .....	1
Sim, por menos de 1 semestre .....	2
Sim, por 1 semestre .....	3
Sim, por 1 ano .....	4
Sim, por mais de 1 ano .....	5
<b>13. Você já prestou Vestibular?</b>	
Não .....	1
Sim, antes de concluir o Ensino Médio.....	2
Sim, mas não fui aprovado. ....	3
Sim, fui aprovado, mas não me matriculei. ....	4
Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento. ....	5
Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação. ....	6
Sim, outra situação .....	7
<b>14. Qual o <i>motivo principal</i> da escolha do curso para o qual você está se inscrevendo?</b>	
Possibilidade de realização pessoal .....	1
Possibilidade de contribuir para a sociedade .....	2
Possibilidade no mercado de trabalho .....	3
Prestígio social da profissão .....	4
Influência da família e/ou de terceiros .....	5
Outro .....	6
<b>15. Como ficou sabendo do Vestibular da Fundação João Pinheiro?</b>	
Amigos .....	1
Alunos do Curso Superior de Administração Pública .....	2
Jornais, Televisão ou Rádio .....	3
Cartazes ou Folders de divulgação .....	4
Visitas da Equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho .....	5
<b>16. Lê jornais ou revistas?</b>	

- |                      |   |
|----------------------|---|
| Diariamente .....    | 1 |
| Semanalmente .....   | 2 |
| Ocasionalmente ..... | 3 |
| Não .....            | 4 |
- 17. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?**
- |                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Jornal escrito .....            | 1 |
| Telejornal .....                | 2 |
| Jornal falado (rádio) .....     | 3 |
| Revistas .....                  | 4 |
| Outras fontes .....             | 5 |
| Não me mantenho informado. .... | 6 |
- 18. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?**
- |  |   |
|--|---|
| Sim, até 20 horas por semana .....     | 1 |
| Sim, de 20 a 30 horas por semana ..... | 2 |
| Sim, de 30 a 40 horas por semana ..... | 3 |
| Sim, mais de 40 horas por semana ..... | 4 |
| Não trabalho .....                     | 5 |
- 19. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?**  
(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos, etc.) Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)
- |  |   |
|--|---|
| Até dois salários mínimos .....                    | 1 |
| De três a cinco salários mínimos .....             | 2 |
| De seis a dez salários mínimos .....               | 3 |
| De onze a quinze salários mínimos .....            | 4 |
| De dezesseis a vinte salários mínimos .....        | 5 |
| De vinte e um a quarenta salários mínimos .....    | 6 |
| De quarenta e um a sessenta salários mínimos ..... | 7 |
| Acima de sessenta salários mínimos .....           | 8 |
- 20. Qual é a sua participação na vida econômica da família?**
- |  |   |
|--|---|
| Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. ....  | 1 |
| Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família. .... | 2 |
| Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento. ....   | 3 |
| Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas. ....                                     | 4 |
| Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas. ....  | 5 |
| Outra situação .....   | 6 |
- 21. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar?**  
(Não incluir empregados domésticos.)

- |                      |   |
|----------------------|---|
| Uma .....            | 1 |
| Duas a três .....    | 2 |
| Quatro a cinco ..... | 3 |
| Seis a sete .....    | 4 |
| Mais de sete .....   | 5 |
- 22. Qual o nível de escolaridade de seu pai?**
- |                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Nenhum .....                       | 1 |
| Ensino Fundamental incompleto..... | 2 |
| Ensino Fundamental completo.....   | 3 |
| Ensino Médio incompleto.....       | 4 |
| Ensino Médio completo.....         | 5 |
| Superior incompleto .....          | 6 |
| Superior completo .....            | 7 |
- 23. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?**
- |                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Nenhum .....                       | 1 |
| Ensino Fundamental incompleto..... | 2 |
| Ensino Fundamental completo.....   | 3 |
| Ensino Médio incompleto.....       | 4 |
| Ensino Médio completo.....         | 5 |
| Superior incompleto .....          | 6 |
| Superior completo .....            | 7 |
- 24. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai?**  
Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5).  
Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.
- 25. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe?**  
Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5).  
Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.
- 26. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o Ensino Médio, a cidade e o Estado.**
- 27. Se for servidor público estadual, em qual órgão/entidade está lotado?**

### *AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES*

**Agrupamento 1 (código 1):**

Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 2 (código 2):**

Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major, coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 3 (código 3):**

Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1º Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 4 (código 4):**

Datilógrafo, telefonista, mecanógrafo, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro; operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balconista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiante, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 5 (código 5):**

Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscateiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.

**ANEXO III**  
**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

➤ **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

CEGALLA, Domingos Paschoal - Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, 46ª edição, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 2005.

CUNHA, Celso Cintra, Luis F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2001.

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo, Publifolha, 2008.

➤ **LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL**

ARAGONÉS Luis e PALENCIA Ramón. *Gramática de uso de español para extranjeros*. teoría y práctica, nivel elemental e intermedio (A1-A2, B1) Madrid: Ediciones SM, 2003.

RAYA Rosario Alonso y otros. *Gramática básica del estudiante de español*. A1 – B1. Barcelona: Editorial Difusión, 2007.

CONCHA Moreno; HERNÁNDEZ Carmen y KONDO, Clara Miki. *Gramática: español lengua extranjera A1-A2, B1* (Nivel Elemental e intermedio). Madrid: Anaya. 2007.

SEÑAS. Dicionário - Universidad de Alcalá de Henares – Dicionário para la Enseñanza de la Lengua Española para brasileiros. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CLAVE. *Diccionario de uso del español actual*. Madrid: SM. 1997.

➤ **LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

MURPHY, Raymond. *English grammar in use with answers and CD ROM*. a self-study reference and practice book for intermediate students of english . Cambridge, New York, Madrid. São Paulo: Cambridge University Press.

HUDDLESTON, Rodney; PULLUM, Geoffrey K. *A student's introduction to english grammar*. Cambridge, New York, Madrid. São Paulo: Cambridge University Press.

SWAN, Michael. *Practical english usage*. Oxford, England: Oxford University Press.

➤ **MATEMÁTICA - 1ª e 2ª etapas**

DANTE, L.R. *Matemática: contexto e aplicações*. São Paulo: Ática, 2003. (3 vol.).

DANTE, L.R. *Tudo é matemática*. São Paulo. Ática. (4 vol.).

IEZZI, G. e outros. *Fundamentos de matemática elementar*. São Paulo: Atual. (11 vol.).

GIOVANNI, J.R. e outros. *A conquista da matemática* (5ª à 8ª séries). São Paulo: FTD.

GIOVANNI J.R.; BONJORNO J.R.; GIOVANNI Jr. Matemática fundamental: uma nova abordagem. Ensino médio.. São Paulo: FTD. V. Único.

IMENES, L.M.; LELLIS M. – *Matemática para todos*, (4 vol.), São Paulo: Scipione, 2007

➤ **FÍSICA**

LUZ, Antonio Máximo Ribeiro da e ÁLVARES, Beatriz Alvarenga. *Física*. São Paulo: Scipione, 2005. V. 1, 2 e 3.

➤ **QUÍMICA**

NÓBREGA, Olímpio Salgado; SILVA, Eduardo Roberto da; SILVA, Ruth Hashimoto da. Química. São Paulo: Ática. (Volume único).

BIANCHI, José Carlos de Azambuja; ABRECHT, Carlos Henrique; DALTAMIR, Justino Maia. Universo da Química - Ensino médio. São Paulo: FTD. (Volume único).

FELTRE, Ricardo. Química. São Paulo: Saraiva.

CANTO, Eduardo Leite do; PERUZZO, Francisco Miragaia. Química na abordagem do cotidiano. São Paulo: Moderna.

SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. (Coord.) e outros. Química e sociedade. São Paulo: Moderna.

Nova Geração Química. MORTIMER, Eduardo Fleury; MACHADO, Andréa Horta. Química. São Paulo: Scipione. (Volume único).

#### ➤ **BIOLOGIA**

FROTA-PESSOA, Oswaldo. *Biologia*. São Paulo: Fundo de Cultura. Coleção: Os Caminhos da Vida. V. 1, 2 e 3.

#### ➤ **GEOGRAFIA**

ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. *Fronteiras da globalização* (Geografia Geral e do Brasil). São Paulo: Ática, 2004. (Volume único).

ARAUJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges; RIBEIRO, Wagner Costa. *Construindo a geografia*. São Paulo: Moderna, 2005 (obra em 4 volumes, para alunos de 5ª a 8ª séries / Conteúdo: 5ª série Uma janela para o mundo; 6ª série O Brasil e os brasileiros; 7ª série A América no mundo contemporâneo, 8ª série Cenários do mundo contemporâneo).

BOLIGIAN, Levon; ALVES, Andressa. *Geografia: espaço e vivência* (Ensino Médio). São Paulo: Atual, 2007. (Volume único).

IBGE. *Atlas Geográfico Escolar*. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. *Projeto de ensino de geografia: geografia geral*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. *Projeto de ensino de geografia: Geografia do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2005.

MOREIRA, Igor. *O espaço geográfico: geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2002.

TAMDJIAN, James Onning; MENDES, Ivan Lazzari. *Geografia geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço*. Ensino médio. São Paulo: FTD, 2004. Coleção Delta. (Volume único)

#### ➤ **HISTÓRIA**

BRAICK, Patrícia. *Das cavernas ao Terceiro Milênio*. São Paulo: Moderna. (Volume único)

RIBEIRO, Vanise; ANASTASIA, Carla. *Encontros com a História*. Curitiba: Positivo. (4 volumes)

VESENTINI, José William. *Novas geopolíticas*. São Paulo: Contexto.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *O Mundo globalizado*. São Paulo: Contexto.

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virginia Maria. *História do Brasil recente*. São Paulo: Ática.

LINHARES, Yedda Maria, org. *História geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus.

ANEXO IV



Governo de Minas Gerais  
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO DO  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, estou ciente das exigências contidas no Art. 11, § 2º, § 5º e §6º da Lei nº. 15.304 de 11 de agosto de 2004, abaixo reproduzido:

*“Art. 11 –O concurso público para ingresso no nível I da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental será de caráter eliminatório e classificatório. ...*

*§ 2º – O Poder Executivo concederá ao aluno do CSAP que não seja servidor público estadual, a requerimento do interessado, bolsa de estudo mensal, de dedicação exclusiva, no valor correspondente a um salário mínimo. ...*

*§ 5º – O aluno a que se refere o § 2º firmará termo de compromisso, obrigando-se a ressarcir ao Estado o valor atualizado dos serviços escolares recebidos e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, na hipótese de:*

*I – abandonar o curso, a partir do quinto semestre, a não ser por motivo de saúde;*

*II – ser reprovado duas vezes em uma mesma disciplina prevista no currículo do Curso Superior de Administração, habilitação em Administração Pública;*

*III – não tomar posse no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível I;*

*IV – não permanecer na carreira pelo período mínimo de dois anos após o ingresso”*

*§ 6º – A Fundação João Pinheiro cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 5º se não houver o ressarcimento pela via administrativa.*

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)